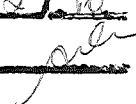
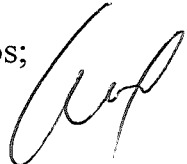


Ilmos. Srs. e Sras. Integrantes da COMISSÃO ELEITORAL DO PLEITO DE 2018 DA OAB-MG.

OAB ~~Protocolo~~  
Nº 68902  
Data 03/12/18  


A Chapa 1, OAB-Vanguarda, por seu representante abaixo assinado vem, respeitosamente perante essa Comissão, com a intenção de dar transparência ao processo de votação e apuração dos votos, mantendo, dessa forma, o bom nome de nossa instituição, requerer sejam montadas tantas mesas apuradoras e/ou verificadoras quantas forem necessárias, com pelo menos dois representantes de cada chapa concorrente para:

- 1) Conferência do Boletim de Urna, Ata de Abertura de cada mesa eleitoral em relação ao Boletim de Apuração e o Caderno de Votação, inclusive Caderno de Inaptos (inadimplentes ou de advogados que efetuaram pagamento após 25/10/2018);
- 2) Conferência dos Boletins de Apuração que contem todas as assinaturas dos mesários, com os votos de cada uma das urnas, verificando se existe, ou não, divergência de lançamentos;
- 3) Sejam verificadas quais e quantas urnas foram objeto de Boletins de Urnas rasurados ou sem as assinaturas dos mesários;
- 4) Conferência das listas de votação em separado com os votos em separado, verificando as razões pelas quais esses votantes não estavam na lista de votação e quais as razões de tais votos terem sido computados;



- 10
- 5) Verificação do número de cédulas que foram enviadas para cada mesa eleitoral, quantas foram utilizadas e quantas foram devolvidas.
  - 6) Verificação se consta o número de cada lacre de urna no respectivo Boletim de Apuração;
  - 7) Apresentação do Mapa Eleitoral das eleições especificando numero de seções de votação e numero de eleitores inscritos ativos e eleitores aptos.

Certos do pronto atendimento, apresentamos nossas saudações e informamos que na hora aprazada por essa Comissão, apresentaremos as pessoas que comporão as mesas apuradoras/de verificação.

Solicitamos ainda, que todo o material eleitoral (lacs, envelopes, cédulas, boletins, livros e votos) seja mantido sob a guarda e responsabilidade dessa Comissão Eleitoral por, pelo menos, 12 (doze) meses.

Nestes Termos

P.Juntada e Deferimento

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.



SERGIO MURILO BRAGA.

Candidato OAB-VANGUARDA- Chapa 1.